



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de novembro de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio deste venho solicitar, que sejam adotadas medidas que objetivam a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A presente aquisição será destinada à merenda escolar, pois é de direito dos alunos o acesso a uma alimentação variada e de qualidade. Informo ainda que os quantitativos serão para o ano letivo de 2024 para todas as escolas municipais e também para o CMEI.

Declaro que este departamento juntamente com a Nutricionista responsável pela alimentação dos alunos elaborou esta lista com os itens necessários para uma alimentação saudável, bem como os quantitativos foram baseados nas quantidades gastas no ano de 2023. Portanto eventuais dúvidas e questionamentos deverão ser enviados a este departamento para que assim possamos saná-las, sendo de total responsabilidade o conteúdo deste. Vale lembrar que no que se refere aos orçamentos eles estão em posse deste departamento e a qualquer momento poderá se ter acesso a eles.

Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE, vitaminado, sem adição de leite em pó ou soro de leite. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, com umidade máxima de 3%, embalagem em forma de refis íntegros de 1kg	KG	70	56,10	3.927,00
	2	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo embalagem de polietileno contendo 1kg, produto com granulação extrafina solúvel	KG	500	14,00	7.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		contendo no mínimo 10 vitaminas				
3		ACHOCOLATADO DIET - embalagens de 210g em pó, sem adição de açúcar, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	50	18,50	925,00
4		AVEIA EM FLOCOS FINOS, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	100	7,60	760,00
5		CACAU EM PÓ, cacau 100 % pó marrom de odor e sabor característico. Produzido através do processo de mistura de pós. Pacote de 200g	UN	50	22,00	1.100,00
6		CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS indicado para complementação da alimentação de lactentes a partir do 6º mês. Embalagem primária de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.	UN	70	19,00	1.330,00
TOTAL PARA O LOTE 01			R\$ 15.042,00			

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
2	1	AMENDOIM LIMPO, descascado e torrado embalado a vácuo em embalagem de 1kg.	KG	40	25,50	1.020,00
	2	AMENDOIM, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UN	100	8,90	890,00
	3	MILHO DE CANJICA amarela a partir de matéria prima limpa e isenta de terra ou parasita, não podendo estar úmida ou rançosa. Milho do tipo amarelo, embalagem plástica resistente, flexível pesando 500g	UN	400	4,25	1.700,00
	4	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UN	300	4,75	1.425,00
	5	QUIRERINHA AMARELA, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g	UN	300	4,35	1.305,00
TOTAL PARA O LOTE 02			R\$ 6.340,00			
N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
3	1	ARROZ BRANCO, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de plástico transparente e atóxico, 05 kg.	UN	200	30,75	6.150,00
	2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico	UN	350	28,70	10.045,00
	3	ARROZ INTEGRAL, classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada	UN	150	7,00	1.050,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		(empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico.				
	4	FEIJÃO CARIOCA, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra. Em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e a toxica. Em pacotes de 01kg	KG	150	8,35	1.252,50
	5	FEIJÃO PRETO, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra, em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e atóxica, embalagem de 01kg	UN	600	7,90	4.740,00
	6	LENTILHA, pacote de 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde.	UN	200	11,35	2.270,00
TOTAL PARA O LOTE 03			R\$ 25.507,50			
N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
4	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá estar em perfeitas condições para o consumo, sem biscoitos quebrados, mofos ou qualquer outra característica que altere a qualidade do produto. Embalagem atóxica de 700 a 750g	UN	800	12,35	9.880,00
	2	BISCOITO DOCE TIPO COOKIES SEM GLÚTEN, embalagem de 100 a 150g	UN	250	11,20	2.800,00
	3	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Biscoito ou bolacha doce tipo Maria. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal	UN	800	8,10	6.480,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		refinado, estabilizante lecitina de soja, acondicionados em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto. Embalagem de 400g				
	4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA GLACÊ. Biscoito tipo rosquinha sem recheio com cobertura de glacê, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens plásticas internas de 740g.	UN	1000	12,20	12.200,00
	5	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA. Biscoito tipo rosquinha, sabor de coco, milho, leite ou chocolate produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens de polietileno de 01kg.	UN	1000	17,30	17.300,00
TOTAL PARA O LOTE 04			R\$ 48.660,00			
N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
5	1	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, caixa com 8Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto	UN	800	7,50	6.000,00
	2	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream	UN	500	9,90	4.950,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto				
	3	BISCOITO DE POLVILHO, tradicional, salgado, assado e crocante. isento de glúten. formato argola. acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 90g.	UN	150	7,35	1.102,50
	4	BISCOITO SALGADO, TIPO CRACKER COM GERGELIM, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g	UN	800	9,45	7.560,00
TOTAL PARA O LOTE 05			R\$ 19.612,50			
N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
6	1	CARNE DE FRANGO EM CORTES DE COXA E SOBRECOXA sem dorso, congelada. Embalagem plástica atóxica, em kg.	KG	1600	11,90	19.040,00
	2	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, congelado, sem gordura e SEM OSSO. Embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em kg	KG	1600	19,40	31.040,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	3	SALSICHA tipo hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente. Pacotes de 3kgs	KG	350	19,20	6.720,00
TOTAL PARA O LOTE 06			R\$ 56.800,00			
N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
7	1	CARNE BOVINA de 2ª, tipo coxão duro, congelada. Pura picada em cubos pequenos para molhos e refogados, sem osso ou nervo. Deve ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em kg.	KG	1800	35,35	63.630,00
	2	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, de 2ª tipo músculo sem osso ou nervo, sabor e cor agradável, sem cheiro atípico, embaladas em saco plástico transparente atóxico, em kg.	KG	1800	23,75	42.750,00
	3	CARNE SUÍNA PURA, congelada, picada em cubos pequenos, sem pele, gordura e osso. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em kg.	KG	1700	15,80	26.860,00
TOTAL PARA O LOTE 07			R\$ 133.240,00			
N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
8	1	ANIS ESTRELADO chá tipo seco, embalado em material atóxico, embalagem de 50 a 80g	UN	150	10,25	1.537,50
	2	CAMOMILA desidratada embalagem de 40 a 60g	UN	300	9,70	2.910,00
	3	CANELA EM CASCA embalagem de 10g	UN	100	3,25	325,00
	4	CANELA EM PÓ embalagem de 50g	UN	50	4,90	245,00
	5	CHÁ, TIPO MATE em caixa de 40g com 25 saches, diversos sabores, embalados individualmente, sem mofos ou qualquer umidade na embalagem.	UN	200	5,00	1.000,00
	6	CRAVO, embalagem de 10g	UN	150	2,95	442,50
	7	ERVA DOCE, embalagem 40 a 60g	UN	280	5,15	1.442,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	8	NOZ-MOSCADA embalagem de 07 a 10g	UN	80	3,45	276,00
TOTAL PARA O LOTE 08			R\$ 8.178,00			
N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
9	1	DOCE DE FRUTA cremoso ou geleia sabores morango ou uva. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.	UN	300	15,60	4.680,00
	2	DOCE DE LEITE, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, contendo 1kg	UN	300	17,35	5.205,00
	3	MARGARINA VEGETAL 1KG, Deve conter óleos vegetais líquidos e interesterificados, contendo no mínimo 65% de lipídios, vitamina A, creme vegetal de consistência cremosa e zero gordura trans. Deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. Embalagem primária: Potes de polietileno resistente, com tabela de composição nutricional, embalagens de 1kg.	UN	200	17,60	3.520,00
	4	MARGARINA VEGETAL 500g, Deve conter óleos vegetais líquidos e interesterificados, contendo no mínimo 65% de lipídios, vitamina A, creme vegetal de consistência cremosa e zero gordura trans. Deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. Embalagem primária: Potes de polietileno resistente, com tabela de composição nutricional, embalagens de 500g.	UN	200	7,85	1.570,00
	5	MARGARINA VEGETAL SEM LACTOSE, Deve conter óleos vegetais líquidos e interesterificados, contendo no mínimo 65% de lipídios, vitamina A, creme vegetal de consistência cremosa e zero gordura trans. Sem adição de	UN	50	9,99	499,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		leite e derivados. Deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. Embalagem primária: Potes de polietileno resistente, com tabela de composição nutricional, embalagens de 500g.				
	6	MAIONESE: Produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. Com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Embalagem de 500g atóxica, intacta, não violada, contendo informação sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade mínima de 3 meses.	UN	100	11,90	1.190,00
	7	PRESUNTO: Peça de 01 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	UN	50	26,30	1.315,00
	8	MUSSARELA: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de	UN	50	38,15	1.907,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		aproximadamente 01 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.				
	9	GELÉIA DIET, sem adição de açúcares. Embalagem de vidro, peso 230g	UN	50	24,85	1.242,50
TOTAL PARA O LOTE 09			R\$ 21.129,50			
N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
10	1	AÇÚCAR TIPO REFINADO, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg	UN	500	23,75	11.875,00
	2	ADOÇANTE DIETÉTICO – Líquido; edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 200ml. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega da mercadoria	UN	20	10,65	213,00
	3	CAFÉ SOLÚVEL, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	UN	400	21,85	8.740,00
	4	FERMENTO QUÍMICO em pó de primeira qualidade, produto	UN	60	11,40	684,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		formado de substancias químicas que por influencia do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g				
5		GELATINA EM PÓ, diversos sabores, embalagem plástica, flexível, resistente, atóxica, contendo 01kg	UN	400	19,50	7.800,00
6		GELATINA DIET EM PÓ: embalagem de 12gr, sabor abacaxi, morango, uva, limão ou pêssago, registro no ministério da agricultura - sif. O produto deve ser específico para dietas com restrição de açúcares (diabéticos). Validade mínima de 6 meses da entrega.	UN	50	2,90	145,00
7		PÓ PARA PUDIM DIET : sabores morango, chocolate, baunilha, isento de açúcar - indicado para dietas restritas em açúcar. Embalagem 12gr. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UN	50	3,99	199,50
8		ÓLEO DE SOJA refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	UN	1000	6,75	6.750,00
9		OVOS DE GALINHA, classe A, de primeira qualidade, sem rachaduras, limpos armazenados em bandeja de 12 unidades	DÚZI A	500	9,85	4.925,00
10		SAGU derivado de mandioca, bolinhas brancas, em embalagem de 500gr	UN	250	9,45	2.362,50
11		SUCO CONCENTRADO sabores UVA ou MARACUJÁ. Feito de polpa de frutas, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada	UN	300	11,15	3.345,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	12	VINAGRE BRANCO, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml	UN	150	3,80	570,00
	13	VINAGRE TINTO, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml.	UN	150	5,69	853,50
TOTAL PARA O LOTE 10			R\$ 48.462,50			
N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
11	1	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 500g	UN	250	7,40	1.850,00
	2	FARINHA DE MANDIOCA branca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada de 1kg	UN	200	9,20	1.840,00
	3	FARINHA DE TRIGO branca especial, enriquecida com ferro e acido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 01kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	KG	150	4,90	735,00
	4	FARINHA DE TRIGO branca especial, enriquecida com ferro e acido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 05kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofos.	UN	120	20,25	2430,00
	5	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa,	UN	50	6,00	300,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		cheiro e sabor próprios, embalagem de papel de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote.				
	6	FUBÁ PRÉ-COZIDO, tipo 1, proveniente de milho amarelo, embalagem plástica transparente, flexível e resistente, contendo 01kg	UN	500	5,45	2.725,00
	7	POLVILHO DOCE, fabricado a partir de matérias-primas sãs e Limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	PC	50	5,95	297,50
	8	POLVILHO AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g	PC	50	6,65	332,50
	9	TRIGO PARA KIBE - validade minima de 6 meses contar da data de entrega do produto, embalagem em pacotes de 500g	UN	100	7,99	799,00
TOTAL PARA O LOTE 11			R\$ 11.309,00			
N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
12	1	ABACAXI pérola de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato, em kg.	UN	600	8,25	4.950,00
	2	BANANA do tipo caturra, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	3.000	4,55	13.650,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3	BERGAMOTA fresca, de 1º qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequados para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	KG	1.500	7,99	11.985,00
4	CAQUI de chocolate, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	500	15,99	7.995,00
5	KIWI tamanho médio, fruto de boa qualidade com sabor, aroma e textura próprio da variedade. Sem manchas ou machucaduras	KG	50	23,50	1.175,00
6	LARANJA de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas	KG	1.200	4,90	5.880,00
7	LIMÃO taiti: sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	7,99	799,00
8	MAÇÃ, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca	KG	2.000	10,75	21.500,00
9	MAMÃO formosa, produto destinado ao consumo in natura, fresco, ter atingido o grau de tamanho, cor, aroma e sabor	KG	500	10.099,00	5.495,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras, em Kg				
	10	MANGA (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo	KG	500	7,00	3.500,00
	11	MELANCIA, tamanho regular de 1ª qualidade - redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos	KG	2500	3,70	9.250,00
	12	MELÃO de primeira qualidade com peso médio de 2kg, proveniente de planta sadia e devendo estar fresca, com sabor, maturação, aroma, e aparência própria da variedade	KG	500	5,85	2.925,00
	13	MORANGO fruta in natura, limpa, inteira, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	350	39,99	13.986,50
	14	PÊSSEGO nacional- frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos.características sensoriais próprias, aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura própria da espécie e variedade. Cor própria da espécie e variedade. Aroma própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.	KG	500	13,65	6.825,00
	15	UVA Itália, fruta de boa qualidade, com tamanho, cor,	KG	50	13,50	675,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		aroma e sabor adequado para sua espécie				
TOTAL PARA O LOTE 12			R\$ 110.590,50			
N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde		
13	1	IOGURTE ZERO LACTOSE nos sabores de morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, enzima lactase e fermento lácteo. Garrafa pet de 500g.	UN	200	11,80	2.360,00
	2	IOGURTE, nos sabores de morango ou coco, resfriado de 0 a 10 graus. Embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, opaca, em pacotes de 01 litro.	UN	1.800	7,90	14.220,00
	3	IOGURTE DE SOJA com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção	UN	30	31,90	957,00
	4	BEBIDA DE SOJA "TIPO LEITE" sem lactose, sabor natural enriquecido com cálcio, embalagem íntegra, embalagem de tetrapak de 1 litro	UN	150	9,50	1.425,00
	5	FÓRMULA INFANTIL ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA com proteína extensamente hidrolisada, sem lactose destinada a alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ ou soja com comprometimento do trato gastrointestinal. recomendado para crianças de até 1 ano de idade. embalagem primária de 400g.	UN	50	5,35	267,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6	LEITE UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	LT	7.000	4,80	33.600,00
7	LEITE UHT ZERO LACTOSE, embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	LT	400	6,35	2.540,00
8	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite em pó integral sem lactose. Enriquecido com vitaminas Embalagens de 400g gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SIF. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	UN	30	29,60	888,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. Embalagem primária de alumínio, pacotes de 01kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	UN	50	39,50	1.975,00
10	FÓRMULA SEM LACTOSE. Fórmula infantil de seguimento para lactante destinada a necessidades dietoterápicas especiais a partir do 6º mês de vida até 12 meses de idade, Fórmula isenta de lactose, destinada a lactentes com	UN	80	89,00	7.120,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		diagnóstico de intolerância a lactose, fonte proteica, proteína de soro de leite, lata de 400g, embalagem contendo todas as informações do produto e ingredientes, data de validade e fabricação.				
TOTAL PARA O LOTE 13			R\$ 65.352,50			
N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
14	1	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, sem glúten, sem ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embalado em pacote plástico transparente, contendo 500g.	UN	100	6,40	640,00
	2	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO com ovos - 500 gramas enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção	UN	250	6,80	1.700,00
	3	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com sêmola de trigo e ovos, fino, embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg.	UN	600	8,75	5.250,00
	4	MACARRÃO TIPO TALHARIM fino com sêmola de trigo e ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo bandeja de PVC envolto com plástico filme ou plástico de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g.	UN	400	7,50	3.000,00
	5	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO OU PENE COLORIDO com ovos e sêmola de trigo, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de	UN	300	6,20	1.860,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		comercializado em unidades mínimas de 400g				
11		COUVE MANTEIGA, folhas limpas sem larvas em embalagens de 300 a 400g	UN	300	4,49	1.347,00
12		BRÓCOLIS japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	5,85	1.755,00
13		GENGIBRE, raiz de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico.	KG	30	19,50	585,00
14		MANDIOCA descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	7,75	3.875,00
15		PIMENTÃO VERDE, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	200	12,65	2.530,00
16		REPOLHO verde cabeça tamanho médio, sem folhas estragadas, em estado adequado para o consumo, produto fornecido em kg.	KG	900	4,30	3.870,00
17		SELETA DE LEGUMES - contendo basicamente, ervilha, batata e cenoura, congelados, crus, em pacotes hermeticamente fechados de 300g	UN	100	6,45	645,00
18		CEBOLINHA VERDE, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem	MAÇ O	250	3,75	937,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço				
19		SALSINHA, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	MAÇ O	250	3,75	937,50
20		TOMATE, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	2000	7,99	15.980,00
21		ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	500	3,99	1.995,00
TOTAL PARA O LOTE 17			R\$ 74.337,00			

TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA TODOS OS LOTES (R\$)	R\$ 754.386,00
--	-----------------------

Respeitosamente,

DEBORA BONETTI DA SILVA

Responsável pelo Dpto. De Educação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de novembro de 2023.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Educação, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Educação e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 757.143,00 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e três reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 21 de novembro de 2023.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de novembro de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

OBJETO: Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 21 de novembro de 2023.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

Objeto: Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tiago Martins, Olacir Ferreira e Lidiani Júlia Araújo**, designados pela Portaria Nº. 101/2023, de 03 de julho de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de novembro de 2023 até as 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 05 de dezembro de 2023, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 05 de dezembro de 2023, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 74/2023- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 1028603

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 101/2023 de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.3.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente o Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme condições abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 1028603.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.** Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem ser superiores ao seu respectivo último lance.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

OBS: Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.
14.13 - Comprovante de regularidade das instalações da proponente, fabris ou não, emitido por autoridade sanitária do local da sede da licitante (Alvará Sanitário vigente).

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



16.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura.**

16.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

17.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

19.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

20.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



20.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

20.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

22.2. Forma de entrega: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, semanalmente todas as **segundas-feiras das 07h30min às 10h**, exceto nos feriados, onde a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil após o feriado. Poderá ainda ser realizadas entregas em outros dias, quando estas forem solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação onde serão definidos o horário e local para entrega. Os pedidos serão enviados as contratadas no mínimo 05 (cinco) dias antes da realização da entrega ou mediante acordo entre ambas as partes.

22.3. Os produtos deverão ser entregues parcelados e de acordo com a solicitação e determinação do Departamento Municipal de Educação, mediante **Autorização de Compra** emitida por este Município.

22.3.1. Local de Entrega: Departamento Municipal de Educação, Escola Municipal Visconde de Mauá, Escola Renascendo para a Vida (APAE) e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil.

22.4. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte, de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando cor e odor característico e agradável.

22.5. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

22.6. É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o local definido.

Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

22.7. Quanto à entrega dos produtos do lote nº 15, esta poderá ocorrer em até 03 vezes por semana em dias alternados, devendo ser realizada conforme a solicitação do departamento de compras deste município.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

23.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



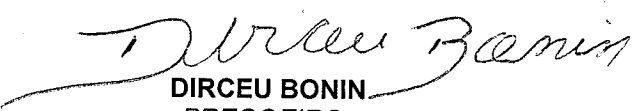
23.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.6 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de novembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Educação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Achocolatado em pó vitaminado, sem adição de leite em pó ou soro de leite. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, com umidade máxima de 3%, embalagem em forma de refis íntegros de 1kg	KG	70	56,10	3.927,00
	2	Achocolatado em pó instantâneo embalagem de polietileno contendo 1kg, produto com granulação extrafina solúvel contendo no mínimo 10 vitaminas	UN	500	14,00	7.000,00
	3	Achocolatado diet – embalagens de 210g em pó, sem adição de açúcar, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	UN	50	18,50	925,00
	4	Aveia em flocos finos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	100	7,60	760,00
	5	Cacau em pó, cacau 100% pó marrom de odor e sabor característico. Produzido através do processo de mistura de pós. Pacote de 200g.	UN	50	22,00	1.100,00
	6	Cereal infantil multicereais indicado para complementação da alimentação de lactentes a partir do 6º mês. Embalagem primária de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina	UN	70	19,00	1.330,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.				
VALOR TOTAL DO LOTE 1						15.042,00
2	1	Amendoim limpo, descascado e torrado embalado a vácuo em embalagem de 1kg.	KG	40	25,50	1.020,00
	2	Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UN	100	8,90	890,00
	3	Milho de canjica, a partir de matéria prima limpa e isenta de terra ou parasita, não podendo estar úmida ou rançosa. Milho do tipo amarelo, embalagem plástica resistente, flexível pesando 500g	UN	400	4,25	1.700,00
	4	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UN	300	4,75	1.425,00
	5	Quirerinha amarela, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g	UN	300	4,35	1.305,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						6.340,00
3	1	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de plástico transparente e atóxico, 05 kg.	UN	200	30,75	6.150,00
	2	Arroz parboilizado, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico	UN	350	28,70	10.045,00
	3	Arroz integral, classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico.	UN	150	7,00	1.050,00
	4	Feijão carioca, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra. Em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e a toxica. Em pacotes de 01kg	KG	150	8,35	1.252,50
	5	Feijão preto, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra, em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e atoxica, embalagem de 01kg	UN	600	7,90	4.740,00
	6	Lentilha, pacote de 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de	UN	200	11,35	2.270,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde.				
VALOR TOTAL DO LOTE 3						25.507,50
4	1	Biscoito doce de maisena ou leite, tipo maria, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá estar em perfeitas condições para o consumo, sem biscoitos quebrados, mofos ou qualquer outra característica que altere a qualidade do produto. Embalagem atóxica de 700 a 750g	UN	800	12,35	9.880,00
	2	Biscoito doce tipo cookies sem glúten, embalagem de 100 a 150g	UN	250	11,20	2.800,00
	3	Biscoito ou bolacha doce tipo Maria sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, acondicionados em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto. Embalagem de 400g.	UN	800	8,10	6.480,00
	4	Biscoito doce tipo rosquinha sem recheio com cobertura de glacê, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens plásticas internas de 740g.	UN	1000	12,20	12.200,00
	5	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor de coco, milho, leite ou chocolate produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de polietileno, pacote contendo entre 700gramas a 800gramas.	UN	1000	17,30	17.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						48.660,00
5	1	Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, caixa com 8Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	UN	800	7,50	6.000,00
	2	Biscoito ou bolacha salgada integral tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada,	UN	500	9,90	4.950,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, caixa com 8Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.				
	3	Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. isento de glúten. formato argola. acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 90g.	UN	150	7,35	1.102,50
	4	Biscoito salgado, tipo cracker com gergelim, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 400g	UN	800	9,45	7.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5						19.612,50
6	1	Carne de frango em cortes de coxa e sobrecoxa sem dorso, congelada. Embalagem plástica atóxica, em kg.	KG	1600	11,90	19.040,00
	2	Carne de frango, tipo peito, congelado, sem gordura e sem osso embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em kg	KG	1600	19,40	31.040,00
	3	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg	KG	350	19,20	6.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6						56.800,00
7	1	Carne bovina de 2ª, tipo coxão duro. Pura picada em cubos pequenos para molhos e refogados, sem osso ou nervo. Deve ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em kg.	KG	1800	35,35	63.630,00
	2	Carne bovina moída, de 2ª tipo músculo sem osso ou nervo, sabor e cor agradável, sem cheiro atípico, em kg.	KG	1800	23,75	42.750,00
	3	Carne suína pura, picada em cubos pequenos, sem pele, gordura e osso. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em kg.	KG	1700	15,80	26.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7						133.240,00
8	1	Anis estrelado chá tipo seco, embalado em material atóxico, embalagem de 50 a 80g	UN	150	10,25	1.537,50
	2	Chá de Camomila desidratada embalagem de 40 a 60g	UN	300	9,70	2.910,00
	3	Chá de Canela em casca embalagem de 10g	UN	100	3,25	325,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	4	Canela em pó embalagem de 50g	UN	50	4,90	245,00
	5	Chá, tipo mate em caixa de 40g com 25 sachês, podendo ser nos sabores natural, pêssego, limão, laranja e canela, o sabor será definido no momento da compra. Embalados individualmente, sem mofos ou qualquer umidade na embalagem. A data de fabricação do produto deve ser de no máximo seis meses contados na data de entrega do produto.	UN	200	5,00	1.000,00
	6	Cravo, embalagem de 10g	UN	150	2,95	442,50
	7	Erva doce, embalagem 40 a 60g	UN	280	5,15	1.442,00
	8	Noz-moscada embalagem de 07 a 10g	UN	80	3,45	276,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8						8.178,00
9	1	Doce de fruta cremoso ou geleia sabores morango e uva. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.	UN	300	15,60	4.680,00
	2	Doce de leite, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, contendo 1kg	UN	300	17,35	5.205,00
	3	Margarina, armazenada em pote de polietileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que garanta a integralidade do produto até o momento de consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal e 80% de lipídeos pesando 01kg	UN	200	17,60	3.520,00
	4	Margarina, armazenada em pote de polietileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que garanta a integralidade do produto até o momento de consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal e 40% de lipídeos pesando 500g	UN	200	7,85	1.570,00
	5	Margarina sem lactose (creme vegetal): com sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem lactose na composição – embalagem de 500g com registro no Ministério da Agricultura – SIF.	UN	50	9,99	499,50
	6	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta pote de 500 gr. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução ANVISA cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	UN	100	11,90	1.190,00
	7	Presunto, peça de 01 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir	UN	50	26,30	1.315,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.				
	8	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 01 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	UN	50	38,15	1.907,50
	9	Geleia diet, sem adição de açúcares. Embalagem de vidro, peso 230g.	UN	50	24,85	1.242,50
VALOR TOTAL DO LOTE 9						21.129,50
10	1	Açúcar tipo refinado, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg.	UN	500	23,75	11.875,00
	2	Adoçante dietético – Líquido; edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 200ml. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega da mercadoria	UN	20	10,65	213,00
	3	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	UN	400	21,85	8.740,00
	4	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de	UN	60	11,40	684,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		substancias químicas que por influencia do calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g				
	5	Gelatina em pó, diversos sabores, embalagem plástica, flexível, resistente, atóxica, contendo 01kg	UN	400	19,50	7.800,00
	6	Gelatina diet em pó: embalagem de 12gr, sabor abacaxi, morango, uva, limão pêsseso, registro no Ministério da Agricultura – SIF. O produto dever ser especifico para dietas com restrição de açúcares (diabéticos). Validade mínima de 6 meses da entrega.	UN	50	2,90	145,00
	7	Pó para pudim diet: sabores morango, chocolate, baunilha, isento de açúcar – indicado para dietas restritas em açúcar. Embalagem 12gr. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UN	50	3,99	199,50
	8	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	UN	1000	6,75	6.750,00
	9	Ovos de galinha, classe A, de primeira qualidade, sem rachaduras, limpos armazenados em bandeja de 12 unidades	dza	500	9,85	4.925,00
	10	Sagu derivado de mandioca, bolinhas brancas, em embalagem de 500gr	UN	250	9,45	2.362,50
	11	Suco concentrado sabores UVA e MARACUJÁ. Feito de polpa de frutas, embalagem esterilizada, e lacrada de 500ml, com rendimento final após adição de água de 6 litros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco ou polpa de fruta concentrada.	LT	300	11,15	3.345,00
	12	Vinagre branco, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml	UN	150	3,80	570,00
	13	Vinagre tinto, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml.	UN	150	5,69	853,50
VALOR TOTAL DO LOTE 10						48.462,50
11	1	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 500g	UN	250	7,40	1.850,00
	2	Farinha de mandioca branca torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs	UN	200	9,20	1.840,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada de 1kg				
	3	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 01kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofo.	KG	150	4,90	735,00
	4	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 05kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofo.	UN	120	20,25	2.430,00
	5	Farinha de trigo integral, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, embalagem de papel de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote	UN	50	6,00	300,00
	6	Fubá pré-cozido, tipo 1, proveniente de milho amarelo, embalagem plástica transparente, flexível e resistente, contendo 01kg	UN	500	5,45	2.725,00
	7	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e Limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	PC	50	5,95	297,50
	8	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e pacote limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g	PC	50	6,65	332,50
	9	Trigo para kibe – validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem em pacote de 500g.	UN	100	7,99	799,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						11.309,00
12	1	Abacaxi pérola de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato, em kg.	KG	600	8,25	4.950,00
	2	Banana do tipo caturra, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	3000	4,55	13.650,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3	Bergamota fresca, de 1º qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequados para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	KG	1500	7,99	11.985,00
4	Caqui de chocolate, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	500	15,99	7.995,00
5	Kiwi tamanho médio, fruto de boa qualidade com sabor, aroma e textura próprio da variedade. Sem manchas ou machucaduras	KG	50	23,50	1.175,00
6	Laranja de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas	KG	1200	4,90	5.880,00
7	Limão taiti, sem manchas, cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	7,99	799,00
8	Maça, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca	KG	2000	10,75	21.500,00
9	Mamão formosa, produto destinado ao consumo in natura, fresco, ter atingido o grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras, em Kg	KG	500	10,99	5.495,00
10	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo	KG	500	7,00	3.500,00
11	Melancia, tamanho regular de 1ª qualidade - redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos	KG	2500	3,70	9.250,00
12	Melão de primeira qualidade com peso médio de 2kg, proveniente de planta sadia e devendo estar fresca, com sabor, maturação, aroma, e aparência própria da variedade	KG	500	5,85	2.925,00
13	Morango fruta in natura, limpa, integra,	KG	350	39,99	13.996,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.				
14		Pêssego nacional, frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Características sensoriais próprias, aparência sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Sem presença de matéria estranha prejudicial à saúde, ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.	KG	500	13,65	6.825,00
15		Uva Itália, fruta de boa qualidade, com tamanho, cor, aroma e sabor adequado para sua espécie	KG	50	13,50	675,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						110.600,50
13	1	iogurte zero lactose nos sabores de morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, enzima lactase e fermento lácteo. Garrafa pet de 500g.	UN	200	11,80	2.360,00
	2	iogurte, nos sabores de morango ou coco, resfriado de 0 a 10 graus. Embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, opaca, em pacotes de 01 litro.	UN	1800	7,90	14.220,00
	3	iogurte de soja com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção	UN	30	31,90	957,00
	4	Bebida de soja "TIPO LEITE" sem lactose, sabor natural enriquecido com cálcio, embalagem íntegra, embalagem de tetrapak de 1 litro.	UN	150	9,50	1.425,00
	5	Fórmula infantil para lactentes, específico para lactentes alérgicos à proteína do leite de vaca. Recomendado para crianças de até 1 ano de idade. Embalagem primária de 400g. Demais especificações técnicas no termo de referencia em anexo ao edital.	UN	50	5,35	267,50
	6	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	LT	7000	4,80	33.600,00
	7	Leite UHT zero lactose, embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	LT	400	6,35	2.540,00
	8	Leite em pó integral sem lactose. Enriquecido com vitaminas Embalagens	UN	30	29,60	888,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		de 400g gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SIF. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.				
	9	Leite em pó integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. Embalagem primária de alumínio, pacotes de 01kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	UN	50	39,50	1.975,00
	10	Fórmula infantil de seguimento para lactante destinada a necessidades dietoterápicas especiais a partir do 6º mês de vida até 12 meses de idade. Fórmula isenta de lactose, destinada a lactentes com diagnóstico de intolerância a lactose, fonte proteica, proteína de soro de leite, lata de 400g, embalagem contendo todas as informações do produto e ingredientes, data de validade e fabricação.	UN	80	89,00	7.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						65.352,50
14	1	Macarrão de arroz ou milho, sem glúten, sem ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas embalado em pacote plástico transparente, contendo 500g.	UN	100	6,40	640,00
	2	Macarrão tipo cabelo de anjo com ovos - 500 gr enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção	UN	250	6,80	1.700,00
	3	Macarrão tipo espaguete com sêmola de trigo e ovos, fino, embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg.	UN	600	8,75	5.250,00
	4	Macarrão tipo talharim fino com sêmola de trigo e ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo bandeja de PVC envoltó	UN	400	7,50	3.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	com plástico filme ou plástico de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g.				
5	Macarrão, tipo parafuso ou pene COLORIDO com ovos e sêmola de trigo, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g.	UN	300	6,20	1.860,00
6	Macarrão, tipo parafuso ou pene com ovos e sêmola de trigo, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 01kg.	UN	400	8,85	3.540,00
7	Macarrão, tipo parafuso com ovos e sêmola de trigo, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 01kg.	UN	400	9,80	3.920,00
8	Macarrão letrinha - Embalagem padronizada de 500g. Prazo de validade: 1 ano	UN	50	6,15	307,50
9	Macarrão tipo GRAVATA. De primeira qualidade, macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. Embalagem tipo saco de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 01kg.	UN	300	10,15	3.045,00
10	Macarrão integral formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da	UN	100	6,35	635,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		entrega do produto.				
VALOR TOTAL DO LOTE 14						23.897,50
15	1	Cuca doce, produto com cobertura de farofa recheio diversos sabores, pesando de 900g cada. Embalagem de polietileno higienizada e fechada. Com identificação de data de fabricação e validade, entregue em und.	UN	800	19,00	15.200,00
	2	Pão integral para sanduiche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias, pesando de 450g a 500g	UN	150	11,90	1.785,00
	3	Pão de leite para sanduíche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias e pesando aproximadamente 450gr	UN	650	9,35	6.077,50
	4	Pão tipo cachorro quente, embalado em plástico atóxico transparente e lacrado contendo 10 unidades no pacote	KG	400	11,35	4.540,00
	5	Pão tipo caseirinho, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a und.	KG	1000	14,50	14.500,00
	6	Pão de fatia ou tipo caseiro sem glúten e sem adição de leite em pó ou soro de leite, acondicionado em embalagens plásticas, podendo ou não ser congelados, embalagem de 300 a 900gramas, na embalagem deve conter ingredientes e data de validade	UN	50	22,99	1.149,50
	7	Pão TIPO CASEIRO, produto fresco de boa qualidade com peso mínimo de 800g a unidade. Entregue em embalagem tipo saco de polipropileno, atóxica e resistente.	UN	1000	17,50	17.500,00
	8	Pão TIPO FRANCÊS, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a unidade. Entregue em embalagem tipo saco de polipropileno, atóxica e resistente.	UN	1500	9,50	14.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15						75.002,00
16	1	Açafrão, condimento moído com cor e sabor característicos, embalagem mínima 25gramas	UN	100	2,50	250,00
	2	Colorífico em pó, obtido do fruto do urucum, sem mofos ou sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 500g	UN	150	8,70	1.305,00
	3	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	UN	300	15,10	4.530,00
	4	Extrato de tomate, concentrado proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento ou corrosão de vidro de 260g	UN	150	6,35	952,50

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	5	Orégano desidratado, produto armazenado em embalagem de plástico transparente, pesando 100g	UN	30	8,85	265,50
	6	Ervilhas em conserva, conservadas em água e sal, condicionadas em embalagens de peso líquido total de 300gramas e peso líquido drenado de 200gramas, validade mínima de 6 meses na data da entrega	UN	250	4,35	1.087,50
	7	Milho verde em conserva, grãos cozidos, em conserva de água, açúcar e sal, acondicionados em embalagens de peso líquido total de 300gramas e peso líquido drenado de 200gramas, validade mínima de 6 meses na data da entrega	UN	250	5,40	1.350,00
	8	Manjeriço desidratado: Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, pesando 100g	UN	30	15,00	450,00
	9	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	UN	300	2,45	735,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						10.925,50
17	1	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	500	3,99	1.995,00
	2	Abobrinha verde, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg.	KG	500	6,10	3.050,00
	3	Alface fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	2200	3,75	8.250,00
	4	Alho nacional de primeira qualidade. Bulbo inteiro e são. Classificação graúda. Não serão permitidos grãos rachados, perfurados, cortes e dentes chocados ou brotados. Produto entregue por kg. Em embalagem plástica transparente higienizada	KG	200	27,75	5.550,00
	5	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões	KG	600	4,80	2.880,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6	Batata tipo inglesa, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos, em kg.	KG	1200	5,50	6.600,00
7	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	800	4,20	3.360,00
8	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes	KG	800	5,15	4.120,00
9	Macarrão tipo talharim fino com sêmola de trigo e ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo bandeja de PVC envolto com plástico filme ou plástico de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g.	UN	800	4,60	3.680,00
10	Chuchu legume de primeira qualidade, sabor, aroma, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem rachadura, corte, ou machucado	KG	800	3,80	3.040,00
11	Couve flor ou brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidade.	UN	300	6,99	2.097,00
12	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas, em embalagens de 300 a 400g.	UN	300	4,49	1.347,00
13	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado EM UNIDADE.	UN	300	5,85	1.755,00
14	Gengibre, raíz de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico.	KG	30	19,50	585,00
15	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado de 5kg	KG	500	7,75	3.875,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



16	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	200	12,65	2.530,00
17	Repolho verde cabeça tamanho médio, sem folhas estragadas, em estado adequado para o consumo, produto fornecido em kg.	KG	900	4,30	3.870,00
18	Seleto de legumes – contendo basicamente, ervilha, batata e cenoura, congelados, crus, em pacotes hermeticamente fechados de 300g	UN	100	6,45	645,00
19	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	MÇO	250	3,75	937,50
20	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	MÇO	250	3,75	937,50
21	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	2000	7,99	15.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17					77.084,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES				R\$ 757.143,00	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 757.143,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três reais)**.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. **Forma de entrega:** O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, semanalmente todas as segundas-feiras das 07h30min às 10h, exceto nos feriados, onde a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil após o feriado. Poderá ainda ser realizadas entregas em outros dias, quando estas forem solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação onde serão definidos o horário e local para entrega. Os pedidos serão enviados as contratadas no mínimo 05 (cinco) dias antes da realização da entrega ou mediante acordo entre ambas as partes.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parcelados e de acordo com a solicitação e determinação do Departamento Municipal de Educação, mediante **Autorização de Compra/Empenho** emitida por este Município.

3.2.1. **Local de Entrega:** Departamento Municipal de Educação, Escola Municipal Visconde de Mauá, Escola Renascendo para a Vida (APAE) e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil.

3.3. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte, de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando cor e odor característico e agradável.

3.4. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.5. É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o local definido.

Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

3.6. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.7. Quanto à entrega dos produtos do lote nº 15, esta poderá ocorrer em até 03 vezes por semana em dias alternados, devendo ser realizada conforme a solicitação do departamento de compras deste município.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

4.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 74/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total		R\$		

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 74/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, CPF nº _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 74/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2023, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto **Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 74 /2023**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 74/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 74/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. **Forma de entrega:** O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, semanalmente todas as segundas-feiras das 07h30min às 10h, exceto nos feriados, onde a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil após o feriado. Poderá ainda ser realizadas entregas em outros dias, quando estas forem solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação onde serão definidos o horário e local para entrega. Os pedidos serão enviados as contratadas no mínimo 05 (cinco) dias antes da realização da entrega ou mediante acordo entre ambas as partes.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parcelados e de acordo com a solicitação e determinação do Departamento Municipal de Educação, mediante **Autorização de Compra/Empenho** emitida por este Município.

3.2.1. **Local de Entrega:** Departamento Municipal de Educação, Escola Municipal Visconde de Mauá, Escola Renascendo para a Vida (APAE) e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil.

3.3. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte, de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando cor e odor característico e agradável.

3.4. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

3.5. É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o local definido. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

3.6. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.7. Quanto à entrega dos produtos do lote nº 15, esta poderá ocorrer em até 03 vezes por semana em dias alternados, devendo ser realizada conforme a solicitação do departamento de compras deste município

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - **Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:**

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4 - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pela Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar desse Município, bem como pela responsável pelo Departamento de Educação a Senhora Debora Bonetti.

O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 – A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 160/2023 – Processo Licitatório nº 74/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 74/2023 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 74/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná., para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 74/2023 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná..

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;
ANEXO IV – Declaração de Não Emprega Menores;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do

artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos" (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público refere-se à para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Manutenção de Máquinas Pesadas, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual, imperativa se faz a aplicação da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 em especial dos seus arts. 1.º

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 21 de novembro de 2023.

JULIANA MARA
NESPOL:00832
673951

Carteira de Identificação Profissional - OAB/PR
Número de Inscrição: 00832
Data de Emissão: 10/11/2023
Data de Validade: 10/11/2024
Número de Registro: 673951
Data de Registro: 10/11/2023

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 24 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 05 de dezembro de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023.

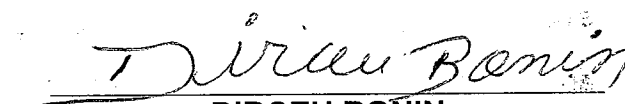
Início das disputas as 09h00min do dia 05 de dezembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de novembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023-PMNSG

Chamamento público nº 002/2023. Objeto: seleção de projetos culturais de produção audiovisual para receberem apoio financeiro - categoria do inciso I do art. 6º; adequação de espaço público para sala de produção audiovisual na biblioteca cidadã - categoria do inciso II do art. 6º; e formação, capacitação na área de audiovisual - categoria do inciso III do art. 6º, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de nossa senhora das graças/pr. as inscrições ficarão abertas do dia 22/11/2023 à 01/12/2023, sendo realizada presencialmente em envelope devidamente etiquetado e lacrado (modelo anexo X) na secretaria de educação e cultura, sito rua sete de setembro, nº 07, centro, nossa senhora das graças, estado do paraná, ou pelo e-mail educacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br a análise técnica e de mérito dos inscritos no presente edital ocorrerá a partir do dia 04/12/2023 à 06/12/2023 na secretaria de educação e cultura, sito rua sete de setembro, nº 07, centro, nossa senhora das graças, estado do paraná, o edital completo estará disponível através do site: <https://nossasenhordasgracas.pr.gov.br/> ou pode ser solicitado pelo e-mail: educacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças, 21 de novembro de 2023
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 24 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 05 de dezembro de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 21 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 090/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BOLSA APH RESGATE, COR VERMELHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.984,40 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Valor estimado de R\$ 2.984,40. Fundamentação legal: Art. 75 - Inc. II, § 3º, Lei Federal 14.133/2021.

Em 21 de Novembro de 2023
FELIPE ZAGO
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 184/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: GÉSSICA FERNANDES AMÂNCIO DA SILVA MORENO - CPF: 078.090.339-05. Valor estimado de R\$ 36.055,80. Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 22 de Novembro de 2023
FELIPE ZAGO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 185/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: PAULA CRISTINA ALVES DA SILVA ARAÚJO - CPF: 051.123.434-19. Valor estimado de R\$ 36.055,80. Fundamentação legal: Art. 74 - Inc. IV, c/c Art. 79, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

Em 22 de novembro de 2023
FELIPE ZAGO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 181/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA OMNICHANNEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 12/12/2023 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 21 de Novembro de 2023
FELIPE ZAGO
Prefeito
Em Exercício

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 1178/2023. Referente à Inexigibilidade nº 179/2023, processo nº 495/2023. MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. C A CRUCCITTI PIMENTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 50.634.908/0001-25. OBJETO: CHAMAMENTO 006/2023. VALOR: R\$ 1.656.000,00. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Relatório de prestação de serviços emitido pelo setor administrativo da Secretaria de Saúde e do hospital municipal conforme cronograma de cada departamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

OBJETO: Contratação de Clínicas Veterinárias Especializadas para Realização de Cirurgias de Esterilização em Cães e Gatos (Machos e Fêmeas) com Implantação de Microchip Eletrônico e Registro no Sistema de Identificação Animal - S.I.A. no Município de Paranaguá, para atender a demandas dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. I.D. 1028796

Tipo: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 - HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.875.610,00 (Um milhão oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e dez reais)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2023
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. I.D. 1028819

Tipo: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 - HORÁRIO: 14:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 966.434,26 (Novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

Paranaguá, 22 de Dezembro de 2023
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para "Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 1002 (Mil e dois) alunos sendo na Educação Infantil (primeira etapa da Educação Básica), anos iniciais do Ensino Fundamental (segunda etapa da Educação Básica) e na modalidade Educação Especial, para atendimento de demanda existente e demanda registrada no Cadastro Único de Matrículas por meio do link: <http://www.paranagua.pr.gov.br/cadastro-cmei/> atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital. As instituições deverão apresentar a documentação para habilitação de 23/11/2023 à 15/12/2023, SESSÃO DE ABERTURA - 18/12/2023 às 09h:00, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar - Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. No link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2023.
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 11 de dezembro do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação e reforço da obra de arte especial (OAE) localizada a Estrada Municipal KO-402 sobre o Rio Negro divisa entre os Municípios de Piên/PR (localidade de Campina dos Maia) e Campo Alegre/SC (localidade de Corredeliras). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 22 de novembro de 2023.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARSKI
Presidente da CPL



Itens desertos: 76, 99, 123, 157, 202, 231 e 249.

Itens fracassados: 01, 02, 09, 20, 22, 27, 28, 36, 40, 43, 70, 77, 86, 97, 98, 144, 147, 151, 163, 166, 169, 170, 171, 177, 181, 182, 203, 206, 215, 228, 236, 237, 247, 255, 262.

Marmeleiro, 22 de novembro 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

127978/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023-LIC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, vencedora no Lote 01 com valor global de R\$ 152.137,09 (cento e cinquenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e nove centavos).

Marmeleiro, 22 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

127953/2023

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 24 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 05 de dezembro de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

127943/2023

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2023

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/12/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 320.786,72 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22/11/2023.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira

Portaria nº 025/2023

128016/2023

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 185/2023

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº 07/2023
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09:00 do dia 09/01/2024

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Avenida Clevelândia, nº 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e Infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas ao Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2024, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.460.308,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oito reais).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 09/01/2024;

O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: Site: www.pmp.pr.gov.br.

Dúvidas ou esclarecimentos telefone: 46-3263-7000.

Palmas, 22/11/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

128387/2023

Palotina

AVISO DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 091/2023

FUNDAMENTAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II, § 3º DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TRAVESEIROS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.971,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

Palotina, 21 de Novembro de 2023.

FELIPE ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

127913/2023

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PROCESSO Nº 34.991/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. I.D. 1028819
TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 – **HORÁRIO:** 14:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 966.434,26 (Novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Pregoeira

128083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 24 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 05 de dezembro de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 05 de dezembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod422562